



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Disposto ok
tribunais ok
fiscal ok
TCR ok
CR ok

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058 / 2019

REFERENTE: Preço Presencial de Nº 11/2019

Aquisição de Peças Novas e Acessórios para manutenção

de veículos da frota municipal.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor Solicitante: Chefe de Gabinete

Gestor Responsável: Valdemir Aparecido Nunes

Objeto com descrição detalhada: Serviço de peças genuínas e originais em geral para manutenção de veículos e máquinas da frota deste município.

Justificativa da Contratação: A referida licitação se faz necessária para aquisição de peças genuínas/originais de veículos e máquinas da frota em geral, que atenderão as demandas advindas dos setores da chefia, saúde, educação, social, urbanismo e obras, gabinete e fomento agropecuário.

Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto—Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002: Não se aplica.

Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial:
- Em anexo.

Contas orçamentárias que farão frente às despesas- LRF LC101/100 Art. 16 em especial:
Utilizar recursos existentes nas fonte e contas dos diversos setores da administração.

Autorização do Executivo Municipal. Em anexo.

Condições de recebimento do objeto —As condições do mesmo deverão ser repassadas para todos os dispositivos que compõe o setor de administração, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.

Prazo de entrega e forma de pagamento -Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002
O pagamento se dará em até 10 dias a partir da homologação, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.

Amostras de produtos:- Art. 43, §3º da Lei 8666/93:
Não há necessidade de amostra.

Fiscal de Contrato :Art. 67, da Lei 8666/93

Valdemir Aparecido Nunes
Chefe de Gabinete

Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93:
Não há necessidade de mais informações.

Local e data:

Barra do Jacaré em 22 de Agosto de 2019.

Valdemir Ap. Nunes

Valdemir Aparecido Nunes
Chefe De Gabinete



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº. 191 /2019

Barra do Jacaré, 22 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D.D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré Paraná

Excelentíssimo Senhor,

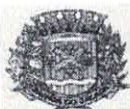
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação para aquisição de peças genuínas / originais de veículos que atenderão as demandas advindas dos setores da administração, saúde, educação, social, urbanismo e obras, gabinete e fomento agropecuário desta frota da prefeitura Municipal.

Portanto, diante do exposto e cumprimentando as normas da licitação, solicito a autorização deste executivo Municipal.

No aguardo do solicitado, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Valdemir Aparecido Nunes
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

1 – OBJETO

O presente pregão para Registro de Preços destinado para aquisição de Peças Novas Genuínas ou originais (mecânica, autoelétrica e acessórios), para manutenção de veículos da frota municipal, do tipo maior percentual (%) de descontos sob a tabela AUDATEX, para fazer frente à demanda da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E VALORES PREVISÍVEIS PARA A MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Máximo de Referência por veículo
1	20449	Peças genuínas/ originais acessórios Ford Ka se -2018/2019- placa- BCX- 4D75	1,00	PCA	10.000,00
2	20450	Peças genuínas/ originais acessórios vw/ gol 1.0 l mc4 2018/2019- placa- BCX- 4D91	1,00	PCA	10.000,00
3	20451	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus Scania K113 TL 6x3 – 1996/1996- placa- KOD- 2J10	1,00	PCA	10.000,00
4	20452	Peças genuínas/ originais acessórios Pick Up Renault Orook, ano /2019	1,00	PCA	9.500,00
5	15695	Peças genuínas/ originais acessórios caminhão ford cargo 2423 2012/2013 placa- AVK 1431	1,00	PCA	17.000,00
6	15698	Peças genuínas/ originais acessórios camin. Ford cargo 1319- 2012/2013 – placa AVX- 9214	1,00	PCA	17.000,00
7	15667	Peças genuínas/ originais acessórios caminhão VW/ 13.180 2001/2002 placa- AKF- 8265	1,00	PCA	17.000,00
8	15668	Peças genuínas/ originais acessórios caminhão MB L 1113 1985/1985 placa – AQL- 4673	1,00	PCA	17.000,00
9	15692	Peças genuínas/ originais acessórios fiat palio ATTRACTIV – 2011/2011 placa- AUN -7017	1,00	PCA	7.500,00
10	15685	Peças genuínas/ originais acessórios fiat uno eletronic - 1994/1995 placa- AFD - 0883	1,00	PCA	7.500,00
11	15694	Peças genuínas/ originais acessórios fiat uno mille fire 2011/2012 – placa – AVC- 9041	1,00	PCA	7.500,00
12	15686	Peças genuínas/ originais acessórios fiat uno mille fire – 2007/2008 placa – APD- 6735	1,00	PCA	7.500,00
13	18584	Peças genuínas/ originais acessórios ford F-1000 – 1984/1984 placa – ADB- 8050	1,00	PCA	7.500,00
14	15684	Peças genuínas/ originais acessórios GM corsa super 2002/2002 -placa- AKD- 0399	1,00	PCA	7.500,00
15	16349	Peças genuínas/ originais acessórios GM camionete C14 1973/1973 – placa AEN 7955	1,00	PCA	7.500,00
16	15674	Peças genuínas/ originais acessórios honda CG 125 fan es 2010/2010 – placa – ASU- 3128	1,00	PCA	7.500,00
17	15711	Peças genuínas/ originais acessórios i/ Ford ranger XL 13D 2000/2001 – placa – AJR- 4713	1,00	PCA	15.000,00

18	15669	Peças genuínas/ originais acessórios l/ ford transit 2010/2010- placa – ASW- 3188	1,00	PCA	15.00,00
20	15672	Peças genuínas/ originais acessórios micro-ônibus- volare V8 2007/2008- placa – APD- 6745	1,00	PCA	25.000,00
21	15670	Peças Genuínas/Originais Acessórios Ônibus Iveco/ CITYCLASS 2009/2009- placa- ARK-2564	1,00	PCA	25.000,00
22	15675	Peças Genuínas/Originais Acessórios Ônibus MB OF 1113 1985/1985 – placa – ADH- 8856	1,00	PCA	25.000,00
23	15671	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus mb / masc 2009/2009- placa- ARL- 0267	1,00	PCA	25.000,00
24	15693	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus VW/15.190- 2011/2011- placa- AUR- 4979	1,00	PCA	25.000,00
25	15677	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus m. Benz 400 – 1995/1995- placa- KNP-0822	1,00	PCA	25.000,00
26	15679	Peças genuínas/ originais acessórios VW parati CL – 1995/1995- placa- AFB- 9836	1,00	PCA	7.500,00
27	15683	Peças genuínas/ originais acessórios vw/ kombi 2009/2010- placa – ARR- 2666	1,00	PCA	10.000,00
28	15710	Peças genuínas/ originais acessórios fiat linea essence dual- 2012/2013- placa- AWY- 5872	1,00	PCA	7.500,00
29	18583	Peças genuínas/ originais acessórios gol patrulheiro 1.6 2008/2008- placa- AQR- 8614	1,00	PCA	7.500,00
30	16351	Peças genuínas/ originais acessórios cam. Mb atron 2729 pac 2- 2014/2014 – placa – AYM_ 5527	1,00	PCA	7.500,00
31	16354	Peças genuínas/ originais acessórios novo gol1.6 – 2014/2014- placa- AYH- 8406	1,00	PCA	7.500,00
32	15700	Peças genuínas/ originais acessórios cam. Ford cargo 1519 – 2012/2013- placa – AWD - 2868	1,00	PCA	15.000,00
33	15709	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus mb 1318(comil) 1998/1998- placa- IHO- 5633	1,00	PCA	20.000,00
34	15696	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus Volvo 858 – 1986/ 1987 – placa- ADX- 9613	1,00	PCA	20.000,00
35	16353	Peças genuínas/ originais acessórios novo gol 1.6 – 2014/2014- placa- AYH- 8404	1,00	PCA	7.500,00
36	16355	Peças genuínas/ originais acessórios novo gol 1.6- 2014/2014- placa- AYH- 8386	1,00	PCA	7.500,00
37	15704	Peças genuínas/ originais acessórios GM/celta 3 portas 2004/2004- placa- ALQ- 5391	1,00	PCA	7.500,00
38	16352	Peças genuínas/ originais acessórios Fors / cargo 2423- 2013/2013 – placa- AZC- 6165	1,00	PCA	20.000,00
39	16350	Peças genuínas/ originais acessórios iveco/ TECTOR 240E28 2014/2014- placa- AZC- 6166	1,00	PCA	20.000,00
40	18580	Peças genuínas/ originais acessórios amb. Renaut master – 2015/2016- placa- AZN- 8654	1,00	PCA	10.00,00
41	15697	Peças genuínas/originais e acessórios Pálio ELX 2003 - placas- DNY-0184	1,00	PCA	4.500,00
42	15689	Peças genuínas/ originais acessórios fiat / palio WEEK Elex Flex 2005/2005- placa- DJE- 0385	1,00	PCA	7.500,00
43	18582	Peças genuínas/ originais acessórios vw / Voyage cl mb 2015/2015 – placa- AZV- 6412	1,00	PCA	7.500,00
44	19237	Peças genuínas/ originais acessórios l/M.Benz 415 reves pas – 2015/2016- placa- BAI- 8803	1,00	PCA	7.500,00
45	19240	Peças genuínas/ originais acessórios chev/ spin 1.8 l mt ltz - 2016/2017- placa- BAX -2157	1,00	PCA	15.000,00
46	19458	Peças genuínas/ originais acessórios Renault sandero 1.6 2016/2017- placa – bax -2158	1,00	PCA	10.000,00
47	19457	Peças genuínas/ originais acessórios Renault sandero 1.6 2016/2017- BAX 2159	1,00	PCA	10.000,00
48	19238	Peças genuínas/ originais acessórios amb. Renalt master 2015/2016- placa – BAL- 4569	1,00	PCA	10.000,00
49	19460	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus Scania k113 cl 1998/1998 – placa – KR D-7077	1,00	PCA	15.000,00

50	19461	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus Scania k113 cl 1998/1998- placa- CGR- 7361	1,00	PCA	15.000,00
51	19921	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus Marcopolo volare – 2017/2018- placa- BCD- 8591	1,00	PCA	15.000,00
52	19923	Peças genuínas/ originais acessórios ônibus Marcopolo volare- 2018/2019- placa – BCR- 2C68	1,00	PCA	15.000,00
53	19922	Peças genuínas/ originais acessórios vw / novo gol tl mcv – 2018/2019- placa – BBX- 9833	1,00	PCA	7.500,00
54	19924	Peças genuínas/ originais acessórios ford/ cargo 2429 tanque- 2019/2019- placa- BDE- 0D93	1,00	PCA	10.00,00
		TOTAL=			672.000,00

Barra do Jacaré - Paraná, em 13 de setembro de 2019.

Valdemir Aparecido Nunes

Valdemir Aparecido Nunes
Chefe de gabinete



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 191/2019- Expedido pela unidade solicitante, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 22 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 084/2019

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de peças genuínas / originais de veículos que atenderão as demandas advindas dos setores da administração, saúde, educação, social, urbanismo e obras, gabinete e fomento agropecuário.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente às Aquisições de peças genuínas / originais de veículos que atenderão as demandas advindas dos setores da administração, saúde, educação, social, urbanismo e obras, gabinete e fomento agropecuário.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.591,10	00160	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.984,85	00700	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	86.705,00	01940	00.494

10.301.0006.2031 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	964,00	01980	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	134.380,61	01990	00.303



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

10.301.0006.2033 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	23.648,29	02120	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	65,25	02130	00.303

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.744,05	03130	00.000

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.814,31	03520	00.000

08.243.0005.6055 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.889,36	03680	00.000

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	110,30	03900	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2061 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	27.850,02	04120	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.000,00	04130	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.589,97	04140	00.510
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	22.601,35	04150	00.511
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.224,77	04160	00.512

20.606.0010.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	227,49	04240	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	36,46	04510	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.474,10	04520	00.511



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2071 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.386,97	04720	00.000

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2077 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	723,00	04940	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2079 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.621,73	05140	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	23.000,00	05150	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.357,38	05160	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	690,00	05170	00.122
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	05180	00.125

12.361.0007.2081 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.633,00	05410	00.103

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	703,65	06330	00.000

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.6105 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.622,04	06720	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.989,21	06730	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.157,16	06740	00.104

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de Agosto de 2019


LUCAS NASCIMENTO
Contador

PESQUISA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR.
A METODOLOGIA ADOTADA PARA TER O RESULTADO DO PREÇO FINAL FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS.

LICITAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS / ORIGINAIS

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO %DE DESCONTOS
01	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002- PLACAS – AKD- 0399	01	PCA	8,5%
02	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P- AVX -9214	01	PCA	8,5%
03	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 2423- 2013- ACK 1431	01	PCA	8,5%
04	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG 125- 2010- ASU-3128	01	PCA	8,5%
05	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS AZC 6166	01	PCA	8,5%
06	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8406	01	PCA	8,5%
07	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV – PLACAS – AQR - 8614	01	PCA	8,5%
08	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/ VOYAGE 2015 – AZV 6412	01	PCA	8,5%
09	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2008/09 – PLACAS – AQD- 5531	01	PCA	8,5%
10	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2010- PLACAS – ARR – 2666	01	PCA	8,5%

11	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS VW// PARATI 1988- PLACAS – AFB- 9836	01	PCA	8,5%
12	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2015/16 – BAL – 4569	01	PCA	8,5%
13	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2014- PLACAS – BWE - 5991	01	PCA	8,5%
14	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS AZC – 6165	01	PCA	8,5%
15	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS F1000 1984- PLACAS- ADB- 8050	01	PCA	8,5%
16	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS FORD CARGO/151 2013- AWD- 2868	01	PCA	8,5%
17	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS GM CELTA – PLACAS – ALQ 5391	01	PCA	8,5%
18	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS LINEA ESSE 2013 PLACAS- AWY - 5872	01	PCA	8,5%
19	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS MB/ÔNIBUS OF 1998- IHO- 5633	01	PCA	8,5%
20	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS P/ D10- PLACAS EEN -7955	01	PCA	8,5%
21	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS – AYH- 8404	01	PCA	8,5%
22	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8386	01	PCA	8,5%
23	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS P/ MB/ CAMINHÃO PLACAS- AYM- 5527	01	PCA	8,5%
24	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 – PLACAS – AUN- 7017	01	PCA	8,5%
25	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 – PLACAS – DNY -0184	01	PCA	8,5%

26	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS RANGER XL 2002- PLACA AJR- 4713	01	PCA	8,5%
27	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER – PLACAS – AZN - 8654	01	PCA	8,5%
28	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS UNO ECON 2012- PLACAS AVC- 9041	01	PCA	8,5%
29	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS UNO ELET 1995- PLACAS AFD- 0883	01	PCA	8,5%
30	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS UNO MILE 2008- PLACAS – APD- 6735	01	PCA	8,5%
31	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 – ASW - 3188	01	PCA	8,5%
32	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS VOLVO/ ÔNIBUS 2007/8 – APD- 6745	01	PCA	8,5%
33	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS VOLVO/ ÔNIBUS 1986/87 – ADX- 9613	01	PCA	8,5%
34	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02- AKF- 8265	01	PCA	8,5%
35	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS VW 11519 ÔNIBUS 2011- AUR -4979	01	PCA	8,5%
36	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS GM SPIN 2016/17- LZT R9D	01	PCA	8,5%
37	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS MB/CAMINHÃO 1985- AQL- 4673	0101	PCA	8,5%
38	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS P/ VAN MB 2015/16- BAI- 8803	01	PCA	8,5%
39	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS PALIO WEEK – PLACAS- DJE- 0385	01	PCA	8,5%
40	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2016- AZN- 8654	0101	PCA	8,5%
41	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINALS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016 BAX -2158	0101	PCA	8,5%

42	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016- BAX 2159	01	PCA	8,5%
43	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CITROEN /AIR CROSS 16/17 - BAX - 5137	01	PCA	8,5%
44	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ONIBUS 1998 - CGR - 7361	01	PCA	8,5%
45	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ONIBUS 1998- KRD-7077	01	PCA	8,5%
46	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROÔNIBUS VOLARE 2017- PLACAS BCD- 8591	01	PCA	8,5%
47	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW GOL- TL MCV 2018 - BBX - 9836	01	PCA	8,5%
48	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROONIBUS VOLARE- 2018	01	PCA	8,5%
49	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA FORD 2429 6X2, ANO 2018/2018	01	PCA	8,5%
50	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA IVECO 4X2 ANO 2017/2018	01	PCA	8,5%
51	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD/ CARGO 2429 TANGUE	01	PCA	8,5%
52	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 ANO 2019	01	PCA	8,5%

RESPONSÁVEL PELAS COLETAS DE PREÇOS



Valdemir Aparecido Nunes
Chefe de gabinete

19/10

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
SOBRE A TABELA DA AUDATEX

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	%DE DESCONTOS
01	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002- PLACAS – AKD- 0399	01	PCA		9%
02	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P- AVX -9214	01	PCA		9%
03	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 2423- 2013- ACK 1431	01	PCA		9%
04	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG 125- 2010- ASU-3128	01	PCA		9%
05	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS AZC 6166	01	PCA		9%
06	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8406	01	PCA		9%
07	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV – PLACAS – AQR - 8614	01	PCA		9%
08	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/ VOYAGE 2015 – AZV 6412	01	PCA		9%
09	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2008/09 – PLACAS – AQD- 5531	01	PCA		9%
10	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2010- PLACAS – ARR – 2666	01	PCA		9%
11	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ PARATI 1988- PLACAS – AFB- 9836	01	PCA		9%
12	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2015/16 – BAL – 4569	01	PCA		9%
13	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2014- PLACAS – BWE - 5991	01	PCA		9%
14	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS AZC – 6165	01	PCA		9%
15	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS F1000 1984- PLACAS- ADB- 8050	01	PCA		9%
16	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO/151 2013- AWD- 2868	01	PCA		9%
17	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS GM CELTA – PLACAS – ALQ 5391	01	PCA		9%
18	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS LINEA ESSE 2013 PLACAS- AWY - 5872	01	PCA		9%
19	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MB/ÔNIBUS OF 1998- IHO- 5633	01	PCA		9%
20	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ D10- PLACAS EEN -7955	01	PCA		9%
21	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS – AYH- 8404	01	PCA		9%
22	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8386	01	PCA		9%
23	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ MB/ CAMINHÃO PLACAS- AYM- 5527	01	PCA		9%
24	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 – PLACAS – AUN- 7017	01	PCA		9%

17

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
SOBRE A TABELA DA AUDATEX

25	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 – PLACAS – DNY -0184	01	PCA		9%	
26	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RANGER XL 2002- PLACA AJR- 4713	01	PCA		9%	
27	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER – PLACAS – AZN - 8654	01	PCA		9%	
28	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO ECON 2012- PLACAS AVC- 9041	01	PCA		9%	
29	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO ELET 1995- PLACAS AFD- 0883	01	PCA		9%	
30	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO MILE 2008- PLACAS – APD- 6735	01	PCA		9%	
31	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 – ASW- 3188	01	PCA		9%	
32	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VOLORE/ ÔNIBUS 2007/8 – APD- 6745	01	PCA		9%	
33	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VOLVO/ ÔNIBUS 1986/87 – ADX- 9613	01	PCA		9%	
34	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02- AKF- 8265	01	PCA		9%	
35	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW 11519 ÔNIBUS 2011- AUR -4979	01	PCA		9%	
36	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS GM SPIN 2016/17- LZT R9D	01	PCA		9%	
37	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MB/CAMINHÃO 1985- AQL- 4673	01	PCA		9%	
38	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VAN MB 2015/16- BAI- 8803	0101	PCA		9%	
39	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO WEEK – PLACAS- DJE- 0385	01	PCA		9%	
40	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2016- AZN- 8654	01	PCA		9%	
41	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016 BAX -2158	0101	PCA		9%	
42	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016- BAX 2159	01	PCA		9%	
43	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CITROEN /AIR CROSS 16/17 – BAX - 5137	01	PCA		9%	
44	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ÔNIBUS 1998 – CGR - 7361	01	PCA		9%	
45	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ÔNIBUS 1998- KR-7077	01	PCA		9%	
46	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROÔNIBUS VOLARE 2017- PLACAS BCD- 8591	01	PCA		9%	
47	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW GOL- TL MCV 2018 – BBX - 9836	01	PCA		9%	
48	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROÔNIBUS VOLARE-2018	01	PCA		9%	
49	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA FORD 2429 6X2, ANO 2018/2018	01	PCA		9%	

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
SOBRE A TABELA DA AUDATEX

50	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA IVECO 4X2 ANO 2017/2018	01	PCA		9%	
51	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD/ CARGO 2429 TANGUE	01	PCA		9%	
52	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 ANO 2019	01	PCA		9%	


10.726.140/0001-03⁷
AUTO PEÇAS HINAO LTDA.
Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana
CEP 83.130-000 - Curitiba - PR

BARRA DO JACARÉ, 07 DE AGOSTO DE 2019.

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
 SOBRE A TABELA DA AUDATEX

TEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	%DE DESCONTOS
01	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002- PLACAS – AKD- 0399	01	PCA		8%
02	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P- AVX -9214	01	PCA		8%
03	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 2423- 2013- ACK 1431	01	PCA		8%
04	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG 125- 2010- ASU-3128	01	PCA		8%
05	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS AZC 6166	01	PCA		8%
06	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8406	01	PCA		8%
07	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV – PLACAS – AQR - 8614	01	PCA		8%
08	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/ VOYAGE 2015 – AZV 6412	01	PCA		8%
09	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2008/09 – PLACAS – AQD- 5531	01	PCA		8%
10	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2010- PLACAS – ARR – 2666	01	PCA		8%
11	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ PARATI 1988- PLACAS – AFB- 9836	01	PCA		8%
12	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2015/16 – BAL – 4569	01	PCA		8%
13	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2014- PLACAS – BWE - 5991	01	PCA		8%
14	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS AZC – 6165	01	PCA		8%
15	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS F1000 1984- PLACAS- ADB- 8050	01	PCA		8%
16	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO/151 2013- AWD- 2868	01	PCA		8%
17	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS GM CELTA – PLACAS – ALQ 5391	01	PCA		8%
18	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS LINEA ESSE 2013 PLACAS- AWY - 5872	01	PCA		8%
19	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MB/ÔNIBUS OF 1998- IHO- 5633	01	PCA		8%
20	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ D10- PLACAS EEN -7955	01	PCA		8%
21	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS – AYH- 8404	01	PCA		8%
22	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8386	01	PCA		8%
23	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ MB/ CAMINHÃO PLACAS- AYM- 5527	01	PCA		8%
24	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 – PLACAS – AUN- 7017	01	PCA		8%

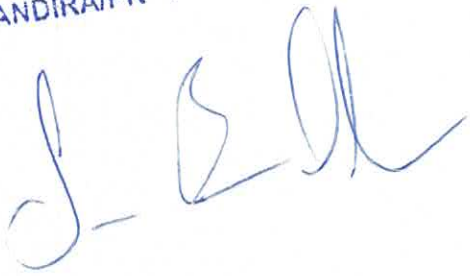
PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
SOBRE A TABELA DA AUDATEX

25	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 – PLACAS – DNY -0184	01	PCA	8%	
26	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RANGER XL 2002- PLACA AJR- 4713	01	PCA	8%	
27	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER – PLACAS – AZN - 8654	01	PCA	8%	
28	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO ECON 2012- PLACAS AVC- 9041	01	PCA	8%	
29	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO ELET 1995- PLACAS AFD- 0883	01	PCA	8%	
30	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO MILE 2008- PLACAS – APD- 6735	01	PCA	8%	
31	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 – ASW- 3188	01	PCA	8%	
32	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VOLERE/ ÔNIBUS 2007/8 – APD- 6745	01	PCA	8%	
	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VOLVO/ ÔNIBUS 1986/87 – ADX- 9613	01	PCA	8%	
34	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02- AKF- 8265	01	PCA	8%	
35	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW 11519 ÔNIBUS 2011- AUR -4979	01	PCA	8%	
36	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS GM SPIN 2016/17- LZT R9D	01	PCA	8%	
37	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MB/CAMINHÃO 1985- AQL- 4673	0101	PCA	8%	
38	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VAN MB 2015/16- BAI- 8803	01	PCA	8%	
39	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO WEEK – PLACAS- DJE- 0385	01	PCA	8%	
40	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2016- AZN- 8654	0101	PCA	8%	
41	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016 BAX -2158	01	PCA	8%	
42	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016- BAX 2159	01	PCA	8%	
43	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CITROEN /AIR CROSS 16/17 – BAX - 5137	01	PCA	8%	
44	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ÔNIBUS 1998 – CGR - 7361	01	PCA	8%	
45	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ÔNIBUS 1998- KRD-7077	01	PCA	8%	
46	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROÔNIBUS VOLARE 2017- PLACAS BCD- 8591	01	PCA	8%	
47	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW GOL- TL MCV 2018 – BBX - 9836	01	PCA	8%	
48	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROÔNIBUS VOLARE-2018	01	PCA	8%	
49	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA FORD 2429 6X2, ANO 2018/2018	01	PCA	8%	

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
SOBRE A TABELA DA AUDATEX

50	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA IVECO 4X2 ANO 2017/2018	01	PCA		8%	
51	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD/ CARGO 2429 TANGUE	01	PCA		8%	
52	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 ANO 2019	01	PCA		8%	

FERNANDO BERNADELLI
OLIVEIRA - MEI
CNPJ 20.211.990/0001-14
Rua Caramuru, 12 - Centro
ANDARA/PR - F:43 3538-3424



BARRA DO JACARÉ, 07 DE AGOSTO DE 2019.

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
 SOBRE A TABELA DA AUDATEX

TEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	%DE DESCONTOS
01	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002- PLACAS – AKD- 0399	01	PCA		7.1
02	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P- AVX -9214	01	PCA		7.1
03	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 2423- 2013- ACK 1431	01	PCA		7.1
04	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG 125- 2010- ASU-3128	01	PCA		7.1
05	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS AZC 6166	01	PCA		7.1
06	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8406	01	PCA		7.1
07	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV – PLACAS – AQR - 8614	01	PCA		7.1
	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/ VOYAGE 2015 – AZV 6412	01	PCA		7.1
09	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2008/09 – PLACAS – AQD- 5531	01	PCA		7.1
10	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2010- PLACAS – ARR – 2666	01	PCA		7.1
11	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ PARATI 1988- PLACAS – AFB- 9836	01	PCA		7.1
12	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2015/16 – BAL – 4569	01	PCA		7.1
13	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2014- PLACAS – BWE - 5991	01	PCA		7.1
14	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS AZC – 6165	01	PCA		7.1
15	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS F1000 1984- PLACAS- ADB- 8050	01	PCA		7.1
16	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO/151 2013- AWD- 2868	01	PCA		7.1
17	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS GM CELTA – PLACAS – ALQ 5391	01	PCA		7.1
18	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS LINEA ESSE 2013 PLACAS- AWY - 5872	01	PCA		7.1
19	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MB/ÔNIBUS OF 1998- IHO- 5633	01	PCA		7.1
20	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ D10- PLACAS EEN -7955	01	PCA		7.1
21	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS – AYH- 8404	01	PCA		7.1
22	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8386	01	PCA		7.1
23	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ MB/ CAMINHÃO PLACAS- AYM- 5527	01	PCA		7.1
24	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 – PLACAS – AUN- 7017	01	PCA		7.1

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
 SOBRE A TABELA DA AUDATEX

25	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 – PLACAS – DNY -0184	01	PCA	7,1	
26	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RANGER XL 2002- PLACA AJR- 4713	01	PCA	7,1	
27	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER – PLACAS – AZN - 8654	01	PCA	7,1	
28	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO ECON 2012- PLACAS AVC- 9041	01	PCA	7,1	
29	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO ELET 1995- PLACAS AFD- 0883	01	PCA	7,1	
30	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO MILE 2008- PLACAS – APD- 6735	01	PCA	7,1	
31	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 – ASW- 3188	01	PCA	7,1	
32	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VOLETO/ ÔNIBUS 2007/8 – APD- 6745	01	PCA	7,1	
34	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VOLVO/ ÔNIBUS 1986/87 – ADX- 9613	01	PCA	7,1	
35	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02- AKF- 8265	01	PCA	7,1	
36	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW 11519 ÔNIBUS 2011- AUR -4979	01	PCA	7,1	
37	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS GM SPIN 2016/17- LZT R9D	01	PCA	7,1	
38	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MB/CAMINHÃO 1985- AQL- 4673	0101	PCA	7,1	
39	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VAN MB 2015/16- BAI- 8803	01	PCA	7,1	
40	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO WEEK – PLACAS- DJE- 0385	01	PCA	7,1	
41	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2016- AZN- 8654	0101	PCA	7,1	
42	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016 BAX -2158	01	PCA	7,1	
43	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016- BAX 2159	01	PCA	7,1	
44	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CITROEN /AIR CROSS 16/17 – BAX - 5137	01	PCA	7,1	
45	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ÔNIBUS 1998 – CGR - 7361	01	PCA	7,1	
46	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ÔNIBUS 1998- KR-7077	01	PCA	7,1	
47	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROÔNIBUS VOLARE 2017- PLACAS BCD- 8591	01	PCA	7,1	
48	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW GOL- TL MCV 2018 – BBX - 9836	01	PCA	7,1	
49	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROÔNIBUS VOLARE-2018	01	PCA	7,1	
	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA FORD 2429 6X2, ANO 2018/2018	01	PCA	7,1	

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
SOBRE A TABELA DA AUDATEX

50	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA IVECO 4X2 ANO 2017/2018	01	PCA		7,1	
51	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD/ CARGO 2429 TANGUE	01	PCA		7,1	
52	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 ANO 2019	01	PCA		7,1	

BARRA DO JACARÉ, 07 DE AGOSTO DE 2019.



Luciano Tirelli Alves
CNPJ: 14.599.475/0001-50
Rua Caramuru, 72 - Americana
Andará-PR

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
 SOBRE A TABELA DA AUDATEX

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	%DE DESCONTOS
01	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002- PLACAS – AKD- 0399	01	PCA		10%
02	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P- AVX -9214	01	PCA		10%
03	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 2423- 2013- ACK 1431	01	PCA		10%
04	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG 125- 2010- ASU-3128	01	PCA		10%
05	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS AZC 6166	01	PCA		10%
06	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8406	01	PCA		10%
07	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV – PLACAS – AQR - 8614	01	PCA		10%
08	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/ VOYAGE 2015 – AZV 6412	01	PCA		10%
09	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2008/09 – PLACAS – AQD- 5531	01	PCA		10%
10	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2010- PLACAS – ARR – 2666	01	PCA		10%
11	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ PARATI 1988- PLACAS – AFB- 9836	01	PCA		10%
12	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2015/16 – BAL – 4569	01	PCA		10%
13	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/ KOMBI 2014- PLACAS – BWE - 5991	01	PCA		10%
14	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS AZC – 6165	01	PCA		10%
15	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS F1000 1984- PLACAS- ADB- 8050	01	PCA		10%
16	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO/151 2013- AWD- 2868	01	PCA		10%
17	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS GM CELTA – PLACAS – ALQ 5391	01	PCA		10%
18	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS LINEA ESSE 2013 PLACAS- AWY - 5872	01	PCA		10%
19	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MB/ÔNIBUS OF 1998- IHO- 5633	01	PCA		10%
20	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ D10- PLACAS EEN -7955	01	PCA		10%
21	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS – AYH- 8404	01	PCA		10%
22	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014- PLACAS AYH- 8386	01	PCA		10%
23	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ MB/ CAMINHÃO PLACAS- AYM- 5527	01	PCA		10%
24	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 – PLACAS – AUN- 7017	01	PCA		10%

20

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
SOBRE A TABELA DA AUDATEX

25	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 – PLACAS – DNY -0184	01	PCA		10%	
26	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RANGER XL 2002- PLACA AJR- 4713	01	PCA		10%	
27	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER – PLACAS – AZN - 8654	01	PCA		10%	
28	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO ECON 2012- PLACAS AVC- 9041	01	PCA		10%	
29	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO ELET 1995- PLACAS AFD- 0883	01	PCA		10%	
30	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS UNO MILE 2008- PLACAS – APD- 6735	01	PCA		10%	
31	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 – ASW- 3188	01	PCA		10%	
32	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VOLORE/ ÔNIBUS 2007/8 – APD- 6745	01	PCA		10%	
33	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VOLVO/ ÔNIBUS 1986/87 – ADX- 9613	01	PCA		10%	
34	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02- AKF- 8265	01	PCA		10%	
35	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW 11519 ÔNIBUS 2011- AUR -4979	01	PCA		10%	
36	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS GM SPIN 2016/17- LZT R9D	01	PCA		10%	
37	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MB/CAMINHÃO 1985- AQL- 4673	0101	PCA		10%	
38	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VAN MB 2015/16- BAI- 8803	01	PCA		10%	
39	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS PALIO WEEK – PLACAS- DJE- 0385	01	PCA		10%	
40	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT MASTER 2016- AZN- 8654	0101	PCA		10%	
41	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016 BAX -2158	01	PCA		10%	
42	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS RENAULT SANDERO /2016- BAX 2159	01	PCA		10%	
43	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CITROEN /AIR CROSS 16/17 – BAX - 5137	01	PCA		10%	
44	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ÔNIBUS 1998 – CGR - 7361	01	PCA		10%	
45	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS SCANIA /ÔNIBUS 1998- KRD-7077	01	PCA		10%	
46	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROÔNIBUS VOLARE 2017- PLACAS BCD- 8591	01	PCA		10%	
47	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW GOL- TL MCV 2018 – BBX - 9836	01	PCA		10%	
48	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS MICROÔNIBUS VOLARE-2018	01	PCA		10%	
49	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA FORD 2429 6X2, ANO 2018/2018	01	PCA		10%	

PEDIDO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS COM PERCENTUAL (%) DE DESCONTOS
SOBRE A TABELA DA AUDATEX

50	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA IVECO 4X2 ANO 2017/2018	01	PCA		10%	
51	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD/ CARGO 2429 TANGUE	01	PCA		10%	
52	PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS ACESSÓRIOS ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 ANO 2019	01	PCA		10%	

BARRA DO JACARÉ, 07 DE AGOSTO DE 2019.

07.350.316/0001-52

MÁRIO CESAR DE
FREITAS - PEÇAS

Rua Pará, 135 - Centr.
CEP 86380-000 - Anairá - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Tendo chegado à este Setor de Licitação, o pedido do Sr. Valdemir Aparecido Nunes, visando a aquisição de peças novas de reposição para veículos da frota municipal, no período de 12 meses, após a homologação do processo licitatório;

Tendo em vista, que esta administração, após realização de curso junto ao Tribunal de Contas do Paraná, entenderam que vão priorizar a modalidade de **Pregão** do tipo **Eletrônico**, nas aquisições de Materiais e Serviços Comuns, para atender a demanda deste município;

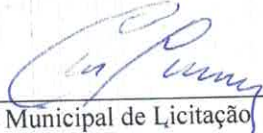
Tendo em vista ainda, que existe uma determinação municipal, para que as pesquisas de preços sejam precedida de uma "Cesta de Preços" conforme requer o TCE, antes de darmos início à licitação. Que neste caso, o pedido para aquisição de peças automotivas, chegou até este setor com apenas 04 (quatro) orçamentos colhidos junto à fornecedores da região;

Diante do exposto, venho solicitar desse Jurídico que nos indique:

- 1 - Qual a modalidade e tipo de licitação usaremos para esse pedido?
- 2 - Desconsideramos a chamada "Cesta de Preços" e elaboramos o processo com apenas 4 orçamentos?

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 28 de agosto de 2019.


Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 158/2019

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Assunto: Realização de licitações na modalidade Pregão em sua forma presencial.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma presencial, tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, firmado através do Acórdão nº 2.605/2018, sobre a utilização prioritária do Pregão em sua forma eletrônica.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão do "estereótipo" de fornecedores locais.

Passamos, portanto, a analisar as situações que justificam no Município de Barra do Jacaré, a utilização do Pregão em sua forma presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

2. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL.

Verifica-se que a maioria das licitações realizadas no Município de Barra do Jacaré se dão através da modalidade Tomada de Preços e Pregão, em sua forma presencial, em razão das particularidades que envolvem as compras e contratações públicas da Administração Municipal, conforme passamos a analisar

2.1 DAS QUESTÕES RELACIONADAS AO PORTE DO MUNICÍPIO.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

É necessário considerar que o Município é de pequeno porte, conta com 2.727 (dois mil, setecentos e vinte e sete) mil habitantes, conforme o último censo realizado em 2010, além disso é um Município de baixa arrecadação, cujas receitas previstas, comparado à Municípios maiores, são bem pequenas, como é o caso da previsão de receitas para o ano de 2020, visto que, segundo a Lei Orçamentária Anual (LOA), o orçamento previsto é de um total de receitas no montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Somados a questão do pequeno porte do Município, da baixa arrecadação e da pequena previsão de receitas, há que se ressaltar que o recebimento de verbas federais e estaduais do Município é bem pontual, limitando-se estes repasses à verbas destinadas à obras e serviços de engenharia, os quais são licitados via Tomada de Preços ou via Concorrências, ou então para aquisição de equipamentos permanentes ou veículos, casos em que é utilizada a modalidade Pregão em sua forma eletrônica, tendo em vista a origem dos recursos.

Contudo, para todo o restante são utilizados recursos próprios. Assim, considerando que as compras e contratações feitas pela municipalidade não apresentam, em regra, complexidade nos objetos licitados frequentemente, a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Municipal acaba por se valer da Tomada de Preços e do Pregão em quase a totalidade de suas licitações para a aquisição de bens e serviços comuns, na sua forma presencial.

2.2 DA REALIDADE DAS EMPRESAS QUE GERALMENTE FORNECEM AO MUNICÍPIO.

Uma segunda situação que precisa ser analisada quanto à escolha da forma presencial do Pregão é o fato de que as demandas de compras e contratações que o Município necessita fazer para atendimento de suas necessidades públicas e para que possa manter a máquina pública girando, são em sua grande maioria de itens ou de serviços, simples, sem menores complexidades que são atendidos por fornecedores locais e/ou regionais.

Além disso, cabe consignar nesta análise que a realidade das empresas locais e regionais do Município e das cidades vizinhas, que também são municípios de pequeno porte, é constituída por empresas pequenas, na maioria das vezes microempreendedores individuais, os quais não apresentam condições de participar de pregões eletrônicos, seja por falta de recursos tecnológicos ou por falta de recursos financeiros e até mesmo de instrução suficiente para que possam concorrer com empresas mais bem estruturadas.

2.4. DA BUSCA PELA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL E DO AMPARO LEGAL.

A preferência de utilização pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, se dá visando possibilitar o acesso aos mercados públicos pelas pequenas empresas locais e regionais, em prol da promoção do desenvolvimento local e regional.

Ana Luiza de Oliveira
DIRETORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A implantação de ações que visem, através das compras públicas, o desenvolvimento econômico local e regional, está amparado na Lei Geral de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93 - quando esta determina no §14 do art. 3º que *“as preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte”*.

A concessão de tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, bem como por equiparação aos microempreendedores individuais, está disciplinada pela Lei Complementar nº 123/2006, que foi alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tornando como obrigatória pela Administração Pública a concessão de benefícios à essas empresas.

A LC nº 123/2006, também conhecida como Estatuto da Micro e Pequena Empresa, reservou um capítulo inteiro para tratar dos benefícios que os pequenos negócios têm ao participar das compras públicas (art. 42 a art. 49 - Capítulo V).

Entre os benefícios concedidos pela referida lei federal está a realização de licitações destinadas à exclusiva participação de micro e pequenas empresas, quando o valor dos itens licitados não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, é dever do Poder Público promover ações e realizar suas licitações de forma que se possibilite a participação do maior número possível de empresas enquadradas como ME/EPP/MEI em seus processos licitatórios. Por essa razão é que o Município prioriza a realização das licitações na modalidade Pregão presencial, pois a intenção é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais.

Assim, analisando a realidade do Município de Barra do Jacaré, observamos que mesmo realizando suas licitações via Pregão na forma presencial, é baixo o número de empresas locais e regionais que participam das licitações e conforme informou o Departamento de Licitações, nos Pregões que foram realizados até hoje na forma eletrônica, não houve participação de nenhuma empresa local.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Assim, é evidente a necessidade do poder público buscar se utilizar de ferramentas e políticas públicas que sejam voltadas a ampliação de MPE locais e regionais em seus processos licitatórios, e a utilização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico não favorece a participação destas empresas.

2.5 DOS PREJUÍZOS EM SE UTILIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO COMO REGRA NAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Por todo o exposto, fica caracterizado que é desvantajoso ao Município de Barra do Jacaré realizar toda e qualquer licitação para aquisição ou contratação de itens comuns através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Além do grande prejuízo que é a falta de participação de empresas locais, fato este contrário à busca pelo desenvolvimento econômico local, há que se considerar que a utilização da forma eletrônica do Pregão resultaria em contratações de empresas distantes, encarecendo assim os custos para o Município, pois as compras e contratações são feitas geralmente em pequenas quantidades, considerando o porte do Município e a demanda a ser atendida.

Cabe ainda destacar que em muitas situações, como por exemplo, no caso em análise de fornecimento de peças genuínas e originais de veículos e máquinas da frota em geral, há limitação de distância para a participação das empresas, de forma justificada, tendo em vista a necessidade de obediência ao princípio da economicidade e da eficiência, pois não se mostra sequer plausível que para realizar manutenção na frota municipal o Município precise arcar com gastos de deslocamentos distantes.

Outro fator a ser considerado na escolha da modalidade Pregão em sua forma presencial em detrimento à forma eletrônica é que para o Município de Barra do Jacaré conta com um quadro bem reduzido de servidores, onde no Departamento de Licitações há apenas um servidor que atua como Pregoeiro, o qual precisa realizar todos os atos do

Ana Luiza de Oliveira
CAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

certame, bem como analisar toda a documentação de empresas participantes, um processo na via eletrônica é mais demorado que na presencial.

Ana Luiza de Oliveira
01/12/2019

3. DA CONCLUSÃO

Portanto, diante de todas as situações elencadas neste item do parecer, entende esta Assessoria Jurídica que para as compras e contratações comuns, de itens ou serviços, quando há fornecedores locais e regionais capazes de fornecer o objeto licitado e, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e o crescimento das micro e pequenas empresas e dos microempreendedores locais, buscando assim o alcance da proposta mais vantajosa, é correta e se mostra como **melhor opção a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial** - como é o caso do pedido em análise.

Contudo, compras de itens de maior vulto, e principalmente que não tenha fornecedor local ou regional capaz de fornecer o objeto a ser licitado, deverá o Departamento de Licitações optar pela utilização da licitação na modalidade pregão em sua forma eletrônica.

Por fim, entende esta Assessoria que este parecer se restringe à uma análise sobre o panorama geral das particularidades que envolvem as contratações públicas no Município de Barra do Jacaré/PR.

Já quanto ao pedido do Setor de Licitações sobre a "cesta de preços", entendo que a Recomendação da Unidade de Controle Interno (Of. Circular 09/2019), em consonância com a Recomendação Administrativa do Ministério Público nº 10/2018 deve ser atendida e cumprida em sua integralidade, sendo que na impossibilidade de consulta a diferentes fontes de pesquisa, seja devidamente justificada pelo responsável da coleta.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

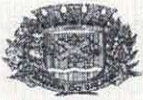
É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 30 de agosto de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Prezado Senhor:
Valdemir Aparecido Nunes.

Recebemos neste Setor de Licitações o pedido Vossa Senhoria para aquisição de Peças Novas de Reposição para veículos da Frota Municipal.

Em análise neste setor, aos documentos enviados, verificamos que constam apenas 04 (quatro) orçamentos colhidos junto à fornecedores da região.

Como é do conhecimentos de todos da administração deste município, existe uma determinação interna para que os processos licitatórios seja precedido de uma ampla pesquisa de preços, ou seja: preços de fornecedores, preços de atas anteriores, preços de municípios vizinhos, Banco de Preços, Notas Paraná, Internet, entre outros, que formam a chamada "cesta de preços".

Diante de vosso pedido com apenas 4 orçamentos de fornecedores, encaminhamos os documentos ao Setor Jurídico Municipal, para análise do caso em tese, onde determinou em seu parecer, que fossem cumpridas em sua integralidade as recomendações do Controle Interno (Of. circular 09/2019) e Recomendação Administrativa do Ministério Público nº 10/2018.

Sendo assim, este setor de licitações, solicita à Vossa Senhoria, que seja ampliada através de outros meios pesquisas, o levantamento de preços para aquisição de peças automotivas. Em caso de não haver possibilidades de outras pesquisas, apresentar uma justificativa assinada, para que possamos dar seguimento ao processo.

Barra do Jacaré - PR, em 30 de agosto de 2019.

Setor de Licitações

Recebido
02/09/2019
Jespero



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Barra do Jacaré, 05 de Setembro de 2019.

Prezados senhores
Setor de licitação

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA CONFORME DOCUMENTO RECEBIDO DO SETOR DE
LICITAÇÃO NA DATA 30/08/2018**

Justifico através deste que não foram encontrados meios de coletar mais orçamentos de peças genuínas e originais com porcentagem nos aplicativos de banco de preços e menor preço, por isso estamos anexando 4 orçamentos de fornecedores variados e esperamos a consideração e entendimentos de vossa senhoria.

Atenciosamente,

Valdemir Aparecido Nunes
Chefe de gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Barra do Jacaré, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – Forma Presencial, do tipo Menor Preço, por item**, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos. Será aplicado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 382/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2016 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregue no local, data e horário abaixo determinado.

PREGÃO Nº 11/2019 – Forma Presencial

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 058/2019

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 09h:00m do dia 08 de outubro de 2019, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86385-000.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00m do dia 08 de outubro de 2019, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86385-000.

OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto futuras AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no **Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital**.

1.1.1- Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.1.2- Para este objeto acima citado não estão inclusos peças que compõem turbinas, bicos injetores e bombas injetoras.

1.1.3- A tabela **Audatex** ficará á disposição para consulta das empresas interessadas que não possuem.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação todas empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresa com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;

2.1.1 - Conforme Lei Complementar nº 147/2014 que criou a prioridade para benefícios as MEI'S, ME's ou EPP's, ficam os itens de números 01 ao 15, constantes do lote único do anexo I, deste edital, exclusivos para as empresas em condições de MPE.

2.3. - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Empresas em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Barra do Jacaré – Paraná

2.3.6 – Servidor ou dirigente deste Município de Barra do Jacaré, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, abrangendo também os parentes em 3º grau, como pacificado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da súmula vinculante nº 13, conforme apontamento no APA 8.280 – TCE-PR.

2.3.7 - Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo menor preço, considerando-se o maior percentual de desconto, ofertado sobre os valores de peças da Tabela Audatex para toda a vigência do contrato.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, servidor da administração.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
NOME COMPLETO DO LICITANTE

**PREGÃO Nº 11/2019 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 08/10/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, cuja proposta inicial não poderá ser inferior à 8,5% do valor máximo previsto para cada item.

podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 10.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, serem informadas as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados, conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.6 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.6.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 08/10/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.
- 8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital;** e classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.7 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 8.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.
- 8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.
- 8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 8.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.
- 8.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
- 8.15 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.
- 8.16 - Nas situações previstas nos subitens e 8.7.7, 8.12 e 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.17 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

- 8.18** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 8.19** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
- 8.20** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, os quais deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município, podendo ser encaminhado via correio eletrônico – e-mail, sob pena de indeferimento.
- 9.2** - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, a qual será encaminhada por meio eletrônico, via email e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.
- 9.3** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.5** - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.6** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.7** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.8** - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.9** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Serão registrados os preços oferecidos pelas três empresas que obtiverem a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de melhor preço determinado por este Edital.
- 10.2.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 10.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.
- 10.4.** Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa classificada em primeiro lugar, será realizada a compra da segunda colocada, a qual será informada através de solicitação para a entrega do produto, cumprindo-a no prazo previamente determinado.
- 10.4.1.** Em surgindo a impossibilidade de o segundo colocado fornecer o objeto licitado, o mesmo procedimento será realizado em relação ao terceiro colocado.
- 10.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2** - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

43
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária (s) a ser (em) indicada (s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 – O objeto do presente Registro de Preços **será entregue de forma fracionada, conforme solicitações das diversas Secretarias Municipais**, que se fará através da emissão de RC – Requisição de Compras.

13.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o serviço e equipamentos em até **72 (Setenta e duas) horas**, não sendo aceito atraso superior a 72 (Setenta e duas) horas, após recebimento da RC – Requisição de Compras.

13.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da RC – Requisição de Compras, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

13.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – CNPJ 76.407.568/0001-93 - endereço: Rua Rui Barbosa, nº 96 - centro - Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.380-000

14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

14.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná.

15 - DOS PRAZOS

15.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura deste prego.

15.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura da respectiva Ata.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": significa:

(I) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Barra do Jacaré de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 14.4.3 abaixo:

16.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

16.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Barra do Jacaré – PR, inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Barra do Jacaré - PR.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra do Jacaré revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra do Jacaré poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no email: pmbj@uol.com.br

17.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Andará - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

17.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 09h00 às 17h00horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Rui Barbosa, 96, centro- Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000, ou pelo telefone: (43) 3537-1212, para melhores esclarecimentos,

17.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Ata de Registro de Preços

ANEXO 03 – Documentos para Habilitação

ANEXO 04 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10 - Modelo de Carta Proposta

Barra do Jacaré, Paraná, em 13 de setembro de 2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA

Pregoeiro

Portaria nº 004/2019